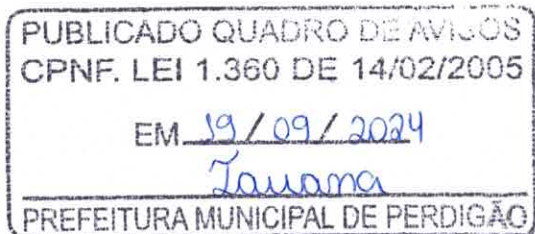




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Avaliadora para aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº: 063/2024, na modalidade de Inexigibilidade nº: 011/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO WEB PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO", cuja função será acompanhar e julgar a prova de conceito, podendo ser assessorada por servidores do município, com conhecimento nos módulos em julgamento.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para aplicação da Prova de Conceito:

MEMBROS	CARGO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA
Tamiris Caetano Rezende Alves	Secretária Adjunto	Temporário	3704
Drielly Cris Silva Santos	Enfermeira	Temporário	2598
Ana Clara Oliveira de Souza	Gerente de Área Compras e Almojarifado	Temporário	3536
Gabriel Murilo Santos	Auxiliar da Secretaria de Saúde	Efetivo	2355

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I) e Item 5.6 do Instrumento Convocatório do Processo Licitatório nº 063/2024.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar laudo da prova de conceito, dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 5º - A Comissão da prova de conceito, durante a fase de licitação, têm como atribuições:

I - Realizar questionamentos quanto a amostra apresentada, e realizar diligências;

II - Declarar a conclusão das atividades de avaliação técnica;

III - Emitir para a equipe de Licitação o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito (PC), devidamente justificado em até 3 (três) dias úteis;

IV - Realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

V – Considerar apta apenas aquelas empresas que apresentar 70% em, no mínimo, (setenta por cento) de todos os itens solicitados (primários e secundários), sendo que todos os itens do tipo primários são obrigatórios;

VI – Analisar os fluxos integrados que cada item impacta para que estes sejam considerados como válidos.

Art. 6º - A participação dos membros da Comissão Especial Avaliadora não será remunerada, sendo considerados serviço público relevante os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 19 de setembro de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão